

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 Antônio Marcos Ribeiro
 Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 077/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Loteamento jardim Metrôpole, nº 26, Logradouro H, quadra J, Lote 02 – Itinga, Lauro de Freitas/Ba, para atender a necessidade de funcionamento da Creche São Vicente de Paula, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº043/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2216.339036, fonte de recurso 01 e 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº: 08744/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 42.751.412/0001-03, com sede Loteamento Jardim Metrôpole, Quadra J, Lote 02, atual Jardim Metrôpole, nº 26, Logradouro H, Qd. J, Itinga, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **08/08/2020** e termo final para **08/08/2021**, mantido o valor mensal de **RS2.092,41 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **RS25.108,92 (vinte e cinco mil cento e oito reais e noventa e dois centavos)**, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
 Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.
 063766650

2.

RAPHAEL M. GUIMARÃES
 Procurador do Município
 Lauro de Freitas/BA